

## EDITAL Nº 04 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA PROJETO VALIDAÇÃO DO USO DO BIOESTIMULANTE “TIMAC AGRO” NA AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA E MITIGAÇÃO DE ESTRESSE POR CALOR E SECA NA CULTURA DA SOJA

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto “Validação do uso do Bioestimulante “TIMAC Agro” na aquisição de memória e mitigação de estresse por calor e seca na cultura da soja”.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O principal objetivo do Projeto “Validação do uso do Bioestimulante “TIMAC Agro” na aquisição de memória e mitigação de estresse por calor e seca na cultura da soja” é validar, através de diferentes ensaios. O efeito do Bioestimulante “Timac Agro” na capacidade de mitigação de estresse por calor e seca decorrente da aquisição de memória pela pré-exposição ao produto, em plantas de soja

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular em Ciências Biológicas

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Validação do uso do Bioestimulante “TIMAC Agro” na aquisição de memória e mitigação de estresse por calor e seca na cultura da soja” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	600,00	10 (dez) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1** Atuar como bolsista do projeto auxiliando na montagem dos experimentos, na coleta de dados, e na análise de resultados.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Publicação do edital: **29 de fevereiro de 2024**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/)

**3.2** Período de inscrições: **29 de fevereiro a 10 de março de 2024**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo e-mail [gumaia.gms@gmail.com](mailto:gumaia.gms@gmail.com)

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);



- d) Currículo Lattes atualizado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo/Comprovante de vínculo (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da Instituição ou cópia da página da Transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma Instituição de Ensino Superior);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 7 (sete) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 2 (dois) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
---------------------------------	------------------

Resumos publicados em eventos científicos	2,0 pontos (0,5 ponto cada, até o máximo de 2,0 pontos)
Trabalhos/artigos publicados em periódicos indexados com revisão por pares	4,0 pontos (1,0 ponto cada – máximo de 4,0 pontos)
Estágio de iniciação científica	2,0 pontos (0,5 ponto para cada semestre – máximo de 2,0 pontos)
Participação em eventos científicos	2,0 pontos (0,25 cada – máximo de 2,0 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **12 de março de 2024**.

**4.5** O prazo para interposição de recurso será até o dia **13 de março de 2024**. Os recursos serão julgados no dia **14 de março de 2023**.

**4.6.** As entrevistas serão marcadas para o dia **18 de março de 2024**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 03 pontos
Conhecimento sobre área específica do projeto	Máximo 07 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

#### **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Etapas
29/02 a 10/03/2024	Inscrições.

11/03/2024	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
12/03/2024	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
13/03/2024	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
14/03/2024	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
15/03/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
18/03/2024	Segunda etapa - Entrevistas.
19/03/2024	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
20/03/2023	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
21/03/2024	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
22/03/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [gumaia.gms@gmail.com](mailto:gumaia.gms@gmail.com) ou para [processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br](mailto:processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br)

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO



**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [gumaia.gms@gmail.com](mailto:gumaia.gms@gmail.com) ou [processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br](mailto:processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br)

**8.4** O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 29 de fevereiro de 2023.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 04 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA PROJETO VALIDAÇÃO DO USO DO  
BIOESTIMULANTE “TIMAC AGRO” NA AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA E MITIGAÇÃO DE ESTRESSE POR  
CALOR E SECA NA CULTURA DA SOJA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante  
 Servidor  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);  
 Cópia da cédula de Identidade e CPF;  
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);  
 Currículo Lattes atualizado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);  
 Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)  
 Documento comprobatório de vínculo/Comprovante de vínculo (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da Instituição ou cópia da página da



Transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma Instituição de Ensino Superior);

( ) Cópia do comprovante de residência;

( ) Dados bancários



## EDITAL Nº 04 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.docx

Documento número #6db8e588-1e25-4a46-bf10-d1980ef65e56

Hash do documento original (SHA256): cbf96446ef2779214ac23cca8bdd8db220487b857c79789122e63444a493e949

### Assinaturas

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**  
Assinou em 28 fev 2024 às 12:03:55

✓ **César Dalmolin Bergoli**  
CPF: 009.504.060-90  
Assinou como representante legal em 28 fev 2024 às 15:34:59

### Log

- 28 fev 2024, 11:09:26 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 6db8e588-1e25-4a46-bf10-d1980ef65e56. Data limite para assinatura do documento: 29 de fevereiro de 2024 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 fev 2024, 11:09:26 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 28 fev 2024, 11:09:26 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 28 fev 2024, 12:03:55 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.89.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.73 e longitude -52.3367. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.766.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 fev 2024, 15:34:59 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.17.160.169. Componente de assinatura versão 1.766.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 fev 2024, 15:34:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6db8e588-1e25-4a46-bf10-d1980ef65e56.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6db8e588-1e25-4a46-bf10-d1980ef65e56, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).